



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

D E C R E T O Nº 0014/87.-

CARLOS TALÃO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), a ser designadas na seguinte dotação orçamentária :

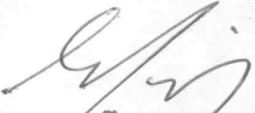
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos Cz\$ 100.000,00

ART. 2º - Como recursos para abertura do Crédito consignado pelo artigo anterior, será cancelada igual importância na seguinte dotação orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1. Pessoal Civil Cz\$ 100.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Gabinete da Presidência, aos (23) vinte e três dias do mês de Outubro de 1.987.


CARLOS TALÃO DOMINGUES
Presidente

DECRETO Nº 0014/87.-

CARLOS TALÃO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), a ser designadas na seguinte dotação orçamentária :

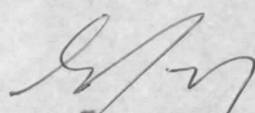
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos Cz\$ 100.000,00

ART. 2º - Como recursos para abertura do Crédito con-
signado pelo artigo anterior, será cancelada igual importância na seguin-
te dotação orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1. Passagem Civil Cz\$ 100.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso
do Sul, Gabinete da Presidência, aos (23) vinte e três dias do mês de
Outubro de 1.987.


CARLOS TALÃO DOMINGUES
Presidente